



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
7ª Sessão Ordinária - 06/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e a adoção das providências legislativas e administrativas necessárias para instituir a obrigatoriedade de implantação de redes de fiação subterrânea de energia elétrica e telecomunicações em novos empreendimentos urbanos no Município de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados estudos técnicos, jurídicos e urbanísticos, bem como adotadas as medidas necessárias, visando à instituição de norma que estabeleça a obrigatoriedade de implantação de redes de fiação subterrânea de energia elétrica, telefonia e demais serviços de telecomunicações em novos loteamentos, bairros, avenidas, condomínios e demais empreendimentos urbanos a serem aprovados no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Zoneamento Urbano

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição encontra fundamento no princípio do desenvolvimento urbano sustentável, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que atribuem ao Poder Público Municipal a responsabilidade de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes e a adequada organização do espaço urbano.

A implantação de redes subterrâneas de energia e telecomunicações representa medida moderna, eficiente e alinhada às melhores práticas urbanísticas adotadas em diversos municípios brasileiros e internacionais,





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

contribuindo significativamente para a melhoria da paisagem urbana, a valorização imobiliária, a segurança da população e a resiliência da infraestrutura urbana.

Do ponto de vista estético e urbanístico, a eliminação da fiação aérea reduz significativamente a poluição visual, promovendo um ambiente urbano mais organizado, harmônico e compatível com padrões contemporâneos de planejamento urbano. Tal medida também contribui diretamente para a valorização dos empreendimentos imobiliários, refletindo positivamente na arrecadação municipal a médio e longo prazo.

Sob o aspecto da segurança pública e da eficiência dos serviços, a fiação subterrânea apresenta maior proteção contra intempéries climáticas, quedas de árvores, acidentes e atos de vandalismo, reduzindo interrupções no fornecimento de energia e serviços de telecomunicações. Ademais, minimiza riscos de choques elétricos e incêndios, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Importante destacar que diversos municípios brasileiros já avançaram na regulamentação da matéria, estabelecendo a obrigatoriedade de infraestrutura subterrânea em novos empreendimentos urbanos, especialmente em áreas de expansão urbana e novos loteamentos, o que demonstra a viabilidade técnica e jurídica da medida, além de sua aderência às diretrizes contemporâneas de planejamento urbano.

No aspecto jurídico-administrativo, é plenamente possível ao Município estabelecer, no âmbito de sua competência para legislar sobre uso e ocupação do solo urbano, exigências específicas para aprovação de novos empreendimentos, inclusive quanto à infraestrutura básica, nos termos do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal. Tal competência permite a imposição de contrapartidas urbanísticas aos empreendedores, desde que respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Cumprido salientar que a exigência de fiação subterrânea deve ser aplicada prioritariamente aos novos empreendimentos, evitando a imposição de custos desproporcionais em áreas já consolidadas, o que garante equilíbrio entre o interesse público e a viabilidade econômica dos projetos.

Diante desse cenário, a medida ora proposta se mostra não apenas pertinente, mas necessária para assegurar que o crescimento urbano de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

Indaiatuba ocorra de forma planejada, moderna, segura e alinhada às melhores práticas de urbanismo, evitando a perpetuação de modelos ultrapassados de infraestrutura que, a médio prazo, demandam custos ainda maiores de adequação.

Dessa forma, indica-se que os estudos a serem realizados pelo Poder Executivo contemplem a análise da viabilidade técnica, jurídica e econômica da medida, bem como a elaboração de proposta normativa que discipline a obrigatoriedade da fiação subterrânea em novos empreendimentos urbanos, podendo, inclusive, prever diretrizes específicas para sua implementação gradual e sustentável.

Assim, diante da relevância da matéria e dos benefícios diretos à coletividade, conto com a atenção do Executivo para a adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

*Clélia Santos*  
**CLÉLIA SANTOS**  
Vereadora